



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL 539 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza a abertura de um Crédito Suplemen-
tar no valor de Cr\$ 40.000.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso
IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Suple -
mentar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros),
que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias.

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
3.1.3.1.00.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
3.1.3.2.00.00	-Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
4.1.2.0.00.00	-Equipamento e Material Permanente	10.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Suplementar a
redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0101.01010011.002	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
4.1.1.0.00.00	-Obras e Instalações	40.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 1992.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA AMIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE